
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.860, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2005.

Revoga o Decreto nº 1.779, de 19 de setembro de 2005, que “Dispõe sobre a execução orçamentária e financeira das despesas relativas aos benefícios dos inativos e pensionistas do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios.”

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ em exercício, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição estadual e tendo em vista a Resolução nº 001/2005, de 20 de outubro de 2005, do Conselho Estadual de Previdência, que aprovou a alocação de recursos financeiros ao Ministério Público Estadual, Ministério Público de Contas do Estado e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 1.779, de 19 de setembro de 2005, publicado no Diário oficial nº 30.525, de 20 de setembro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2005.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE NOVEMBRO DE 2005.

VALÉRIA PIRES FRANCO

Governadora do Estado em exercício

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, orçamento e Finanças em exercício

DOE Nº 30.555, de 08/11/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ